

ATA N.º 08

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, apresentaram a seguinte moção: -----

25 de Fevereiro de 2019, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Flor

Os Vereadores da candidatura Acreditar PPD-PSD/CDS-PP vem pelo presente meio apresentar,

- Moção de Repúdio e Oposição ao PNI (Programa Nacional de Investimentos) 2030

Esta Moção surge com um único propósito, manifestar o sentimento de oposição e repúdio contra a falta de investimentos previstos, para a região de Trás-os-Montes, no âmbito do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030).

Do que se pode observar do PNI 2030 este direciona, somente, no desenvolvimento e progresso do litoral, mais especificamente nas áreas metropolitanas, feito à medida dessas áreas e não do país, o que se traduz como uma desconsideração pelo nordeste transmontano e uma violação ao princípio da coesão territorial.

Entendemos que é nossa função, defender, em primeiro lugar, os interesses do concelho, mas não podemos descartar responsabilidades sobre este assunto que incide na região de Trás-os-Montes, da qual fazemos parte e uma vez que este afeta direta ou indiretamente todos os Vilaflourenses.

A (CIM-TTM) Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, apesar de “reclamar” a revisão do plano nacional de investimentos, por nenhuma das pretensões do território constar no documento, nada até à data foi assegurado e a alegada expressão do Sr. Ex. Ministro Pedro Marques de que “o documento não está fechado”, nada nos dizia, ou nos garantia, muito menos agora com a sua nomeação.

Todavia a CIM-TTM deve trabalhar a uma só voz, sem cores partidárias, para que não haja uma divisão no sentido de criar aqui aquilo que o Governo gostaria de ter, ou seja, uma desculpa para não fazer aquilo que é verdadeiramente importante.

A Comunidade Intermunicipal tem obrigações acrescidas e os autarcas que a compõe devem defender um desenvolvimento integrado de toda a comunidade.

Quem está na política, ou em qualquer cargo de poder, tem a obrigação de ouvir as pessoas, de as pôr a participar, de trabalhar com e para elas.

Múltiplos fatores vêm conduzindo a um desigual preenchimento populacional, criando assimetrias no território nacional, com especial incidência negativa no interior do País.

A ausência desde décadas, de uma verdadeira política nacional de desenvolvimento para o interior do País, tem vindo a contribuir para, entre outros fenómenos não menos graves, acelerar o envelhecimento das suas populações e o conseqüente despovoamento.

Esta realidade é de facto igual em todos os concelhos vizinhos e do interior, assentando a ideia de que estamos presos nesta corrente e que não conseguimos remar contra ela.

Como todos nós sabemos, as pessoas vão para onde há desenvolvimento e investimentos, vão para onde há movimentos populacionais.

Esta é a prova de que o Governo não está interessado em resolver os problemas do Interior e trabalhar para a coesão territorial.

Sem cores, sem bandeiras, sem divisões, propomos a aprovação da presente moção de repúdio e oposição, na presente reunião de câmara, exigindo a melhoria do PNI 2030 e exortando assim o Governo a rever os projetos inscritos no programa.

Sendo com a respetiva aprovação, a mesma, remetida à Assembleia Municipal de Vila Flor para

posterior envio às entidades competentes.

Vila Flor merece, a região reconhece.

Os Vereadores,

Pedro Lima

Ana Ramos

VEREADOR, ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, informou não concordar com a parte da Moção, onde se refere que a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes – CIM-TTM e os Municípios, nada têm feito para que haja inclusão de investimentos do PNI 2030 para a região. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que os responsáveis da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes – CIM-TTM e os Presidentes de Câmara da região têm tido e mantido reuniões com as forças políticas nacionais, grupos parlamentares para reivindicar as grandes obras para a região a incluir no PNI 2030. -----

Acrescentou que a moção apresentada pelos senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, será distribuído a todo o executivo, após a sua análise nesta reunião e depois de ter sido rejeitada pelos proponentes a redação de um documento conjunto e consensual, e que voltará a ser objeto de discussão e análise na próxima reunião de Câmara. -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deixaram uma nota sobre a limpeza urbana em Vila Flor, na sequência de vários comentários e reclamações que lhe fizeram chegar, solicitando ao município que esteja mais atento e tome medidas para que os Vilaflourenses tenham a sua terra mais limpa. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 18 de fevereiro de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 18 de fevereiro de 2018, nos termos**

do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – Pedido de utilização de instalações: -

Presente Ofício da Direção da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, referindo que na impossibilidade da cedência da Galeria do Centro Cultural para a realização do Baile de Máscaras no dia 04 de março de 2019, solicitam a cedência do Parque de Estacionamento, junto ao Jardim de S. Bartolomeu, em Vila Flor, necessitando que sejam realizadas algumas adaptações, para as quais solicitam o apoio do Município de Vila Flor, uma vez que a Associação não dispõe de meios financeiros e humanos suficientes. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço e o apoio solicitado pela Associação Cultural e recreativa de Vila Flor, para a realização do Baile de Máscaras no dia 04 de março de 2019. -----**

MOSTRA TERRAFLOR / AMENDOEIRAS EM FLOR 2019 – PROGRAMA E ORÇAMENTO: -

Presente Informação 13/2019 do Técnico Superior, Tiago Morais, datada de 22 de fevereiro de 2019, referindo o que a seguir se reproduz: -----

“Considerando que: -----

- *Atraídos pela beleza das amendoeiras floridas, são muitos os turistas que se deslocam à região e Vila Flor, pela sua excelente localização geográfica, torna-se um lugar de «visita obrigatória», facto que deve ser considerado em proveito do seu património arquitetónico, paisagístico e económico; -----*
- *Neste sentido, já é tradição a realização de uma Mostra de produtos do concelho de Vila Flor no período correspondente às Amendoeiras em Flor, que decorre no final de fevereiro e princípios de março, dependendo das condições atmosféricas; -----*
- *Este certame é dirigido, essencialmente, aos produtores, artesãos e empresários do ramo da hotelaria e restauração do concelho, pelo que podem dele tirar proveitos e expor os seus produtos aos turistas que se deslocam a Vila Flor; -----*

Nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da “Património, cultura e ciência” e “Promoção do desenvolvimento”. -----

Também as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal: -----

- ✓ *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

✓ *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;* -----
Neste sentido, propõe-se a realização da “Mostra TerraFlor / Amendoeiras em Flor” em 2019, de acordo com o programa e orçamento em anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. *Aprovar o programa e orçamento da realização da “Mostra TerraFlor / Amendoeiras em Flor” para o ano de 2019;* -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” -----

O Orçamento em anexo totaliza o valor de **34.349,50 €** (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa e orçamento da Mostra TerraFlor / Amendoeiras em Flor para o ano de 2019, no valor de 34.349,50 € (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.758.946,29** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 18.02.2019 a 22.02.2019, num total de € **338.702,96** (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dois euros e noventa e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, após análise da relação de pagamentos apresentada, solicitam os seguintes esclarecimentos: -----

Ordem Pagamento n.º 146, datada de 21/02/2019 e paga em 22/02/2019, à empresa CHIADO EDITORA – BREAK MEDIA, LDA., no valor de 1.932,00 € (mil, novecentos e

trinta e dois euros), cuja autorização da despesa data de 2016. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que irá solicitar os esclarecimentos necessários junto dos serviços, os quais transmitirá ao executivo na próxima reunião de Câmara. -----

II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *1.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimento*, no valor de 118.000,00 € (cento e dezoito mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 118.000,00 € (cento e dezoito mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL: -

Presente Informação da Assistente Técnica, Sílvia Marisa Monteiro Fraga, datada de 22 de fevereiro de 2019, referindo que na sequência do Despacho de 11 de fevereiro de 2019, referente à abertura de procedimento com vista à atualização anual das rendas de habitação social, se verifica que, após solicitação de entrega dos documentos necessários à revisão anual das referidas rendas, enviada por ofício a todos os inquilinos de habitação social, nove não entregaram qualquer documentação e os restantes têm o seu processo concluído. -----

As nove rendas foram calculadas de acordo com a legislação em vigor, pelo que propõe a sua entrada em vigor em 01 de março de 2019, de acordo com a listagem que anexa, propondo o preço técnico a partir da mesma data para os inquilinos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização das rendas de habitação social, a vigorar a partir de 01 de março de 2019, de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – TRINDADE: -

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira e dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, datada de 20 de fevereiro de 2019, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Mais informam que consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes transmitiram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **52.379,12 €** (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e sugerindo que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira e Bebiano, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes da informação dos serviços, nos termos do no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição;** -----

- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----
- e) **À Contabilidade para comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO – ARCO” – Pedido de libertação de caução: -

Presente Ofício 190016/2019, datado de 07 de fevereiro de 2019, solicitando a libertação de 30% do valor total das cauções efetuadas, no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, celebrado em 23/11/2016 e com Auto de Receção Provisória de 10/02/2017, uma vez que já decorreram dois anos sobre a data de receção provisória da obra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de fevereiro de 2019, refere que esta obra, à data, não apresenta qualquer deficiência construtiva e que o Auto de Receção Provisória data de 10/02/2017, pelo que, decorridos dois anos, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, não há inconveniente na libertação de 30% do valor total das cauções retidas, referente ao 2.º ano. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos municipais.** -----

LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS – VILARINHO DAS AZENHAS – NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS”:-

Presente Informação n.º 11/394 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de fevereiro de 2019, referindo que, de acordo com o n.º 5 do artigo 295.º (Liberação da Caução) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o contraente público promove a liberação da caução destinada a garantir o exato cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos: -----

- a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução; -----
- b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução; -----
- c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução, -----
- d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução; -----
- e) No final do quinto ano, os 10% restantes. -----

Em função do exposto, e tendo decorrido mais de quatro anos desde o Auto de Receção Provisória da empreitada em apreço, datado de 05 de março de 2014, pode ser autorizada a seguinte libertação: -----

- 15% do valor da caução correspondente ao 3.º ano – 2017; -----
- 15% do valor da caução correspondente ao 4.º ano – 2018. -----

– **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos municipais.** -----

LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS – ALAGOA”:-

Presente Informação n.º 12/395 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de fevereiro de 2019, referindo que, de acordo com o n.º 5 do artigo 295.º (Liberação da Caução) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o contraente público promove a liberação da caução destinada a garantir o exato cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos: -----

- f) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução; -----
- g) No final do segundo ano, 30% do valor da caução; -----
- h) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução, -----
- i) No final do quarto ano, 15% do valor da caução; -----
- j) No final do quinto ano, os 10% restantes. -----

Em função do exposto, e tendo decorrido mais de dois anos desde o Auto de Receção Provisória da empreitada em apreço, datado de 23 de março de 2016, pode ser autorizada a seguinte libertação: -----

- 30% do valor da caução correspondente ao 1.º ano – 2017; -----
- 30% do valor da caução correspondente ao 2.º ano – 2018. -----

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos municipais. -----

OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Joaquim Mouta

Local: Estrada Nacional – Valtorno

Assunto: *Pedido de autorização para abertura de vala*, para passagem de um tubo para rega, na Estrada Nacional, da localidade de Valtorno, União das Freguesias de Valtorno e Mourão, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de fevereiro de 2019, refere que o pedido de autorização de atravessamento da Estrada Nacional 324, pode ser autorizado desde que o requerente preste uma caução no valor de 10 m² x 11,90 € = 119,00 €, para garantir que a via fica nas exatas condições anteriores à intervenção, acrescentando que estes trabalhos devem ser monitorizados pelos serviços de fiscalização e sinalizada corretamente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido, nos termos da informação dos serviços técnicos do Município. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – ZASNET

Local: Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização para instalação de painéis de sinalização da “Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica”*, no âmbito do projeto 0202_ZASNET_MESETA_IBERICA_2_P, cofinanciado pelo FEDER através do INTERREG VA – POCTEP (Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça entre Espanha e

Portugal), em localizações propostas em anexo, sendo o objetivo do projeto a avaliação de todos os recursos naturais, culturais, tradicionais, gastronómicos, etc., dos territórios cobertos com a designação *RBTMI – Reserva da Biosfera Transfronteiraça Meseta Ibérica*. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O cidadão José Carlos Costa Trigo solicitou à Câmara Municipal um apoio necessário para a sua obra. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o cidadão José Carlos Costa Trigo, que reitera o apoio da Autarquia para a organização de uma exposição e na publicação de um livro, nas mesmas condições em que o faz com os demais e que neste momento esperam do cidadão aceitar ou não estas condições. -----

Sendo treze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
